



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 007/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 28.794,67 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)** para inclusão nos seguintes programas:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.061.000 – Manutenção da APAE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.004,67

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 2.790,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$. 28.794,67 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)** destacada das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.04 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0005.2.010.000 – Manutenção da Divisão de Receita, Cadastro e Tributação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 60

04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.061.000 – Manutenção da APAE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 2.000,00

**FONTE DE RECURSO: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. Corrente -
DESPEZA: 1051, 1052**
12.366.0020.2.040 – Programa de Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
**FONTE DE RECURSOS: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. Corrente -
DESPEZA: 1628, 1632**

04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0021.2.054.000 – Promover e Incentivar Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.794,67
FONTE DE RECURSOS: 01000 – Recursos Livres - DESPEZA: 107

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal